



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$2.800,00 ( Dois Mil e Oitocentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.800,00 ( Dois Mil e Oitocentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 4092 )	2.800,00
	<hr/>
	2.800,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3857 )	2.800,00
	<hr/>
	2.800,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 25 de fevereiro de 2021

---

Leandro dos Santos Monteiro  
Prefeito Municipal